



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CSMPF Nº 188, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta a convocação de Procurador Regional da República para substituição de Subprocurador-Geral da República, em casos de afastamento ou vacância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no art. 57, inciso I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a deliberação tomada na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de novembro de 2018 (PGEA nº 1.00.001.000127/2016-39),
RESOLVE:

Art. 1º Em caso de afastamento de Subprocurador-Geral da República, por prazo superior a 30 dias, ou de vacância do cargo, será convocado, em substituição, Procurador Regional da República, pelo voto da maioria do Conselho Superior.

Parágrafo único. A solicitação da substituição será encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público pelo Subprocurador Coordenador de Distribuição dos Processos do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º A convocação será realizada por meio da publicação e divulgação, por mensagem eletrônica, de edital, com prazo de 5 (cinco) dias, para a manifestação de interesse na substituição.

Parágrafo único. A manifestação de interesse deverá vir acompanhada da manifestação da Chefia da Unidade e de relatório estatístico de movimentação processual e de produtividade, nos últimos três meses.

Art. 3º A definição do nome do convocado ocorrerá na primeira sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal após o encerramento do prazo para manifestação de interesse fixado no edital e será realizada mediante a observância dos seguintes critérios sucessivos:

I - alternância entre as Unidades Regionais;

II - antiguidade na carreira;

PUBLICADO NO DOU SEÇÃO I
Fls. 108 de 14 / 12 / 2018

III - não ter o Procurador Regional da República substituído nos últimos 12 (doze) meses, exceto se não houver, nas demais Unidades Regionais, respeitada a ordem de alternância, interessados que não tenham substituído no mesmo período.

IV - não houver oposição, previamente manifestada, do titular do ofício, caso em que será convocado o próximo interessado.

Parágrafo único. Os Procuradores Regionais da República lotados em Procuradorias da República ou em Procuradorias da República em Municípios concorrerão pela respectiva Procuradoria Regional da República.

Art. 4º O convocado será designado pelo Procurador-Geral da República para atuar, preferencialmente, no mesmo ofício a que se encontrava vinculado o Subprocurador-Geral da República afastado ou junto ao ofício em que se deu a vacância.

Parágrafo único. A convocação do substituto não se fará para as atribuições delegadas (art 47, caput; art. 48, parágrafo único e art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 75/93).

Art. 5º A designação deverá ocorrer pelo prazo máximo de 29 dias, permitida recondução, que dependerá de nova convocação na forma do art. 2º desta resolução.

Art. 6º O Procurador Regional da República convocado perceberá a diferença de subsídios entre o da sua categoria e o do substituído e, quando for o caso, diárias, na forma de ato do Procurador-Geral da República, e as despesas de locomoção de vinda e de retorno à unidade de lotação originária.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CSMPF nº 81, de 19 de setembro de 2005 e nº 117, de 4 de outubro de 2011.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Presidente

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Conselheira

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Conselheiro

JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

ROBERTO LUIS OPPERMAN THOME
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00682052/2018 RESOLUÇÃO nº 188-2018**

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **07/12/2018 17:19:18**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **10/12/2018 14:29:08**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO**

Data e Hora: **07/12/2018 14:33:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **06/12/2018 19:31:46**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTO LUIS OPPERMAN THOME**

Data e Hora: **06/12/2018 19:50:45**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **07/12/2018 10:48:15**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **07/12/2018 12:29:27**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **13/12/2018 14:07:09**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **12/12/2018 19:25:22**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 628297BC.504BA5D1.EFA2A1A1.99E9A67D